

**CONCURSO INTERNO DE PEÕES E PRENDAS
GESTÃO 2018/2019
DAS FINALIDADES:**

Art. 1º - São objetivos do concurso em relação aos seus participantes:

- a) Elevar seu nível cultural;
- b) Criar condições para o desenvolvimento do espírito de liderança;
- c) Despertar o interesse pelo estudo e pesquisa de Historia, Geografia, Tradição e Folclore Gaúcho;
- d) Criar condições para o desenvolvimento das diversas habilidades vinculadas à cultura gaúcha;
- e) Proporcionar condições para que se aperfeiçoe a participação e o comprometimento de jovens com a entidade, visando à colimação da sua finalidade e objetivos.

DAS CATEGORIAS:

Art. 2º - O concurso desenvolverá nas seguintes categorias:

1. Prenda;
2. Peão Farroupilha;

DOS CANDIDATOS E REQUISITOS:

Art. 3º - Somente concorrerão os candidatos, que possuem comprovadamente, as seguintes condições:

1. Ser solteiro e sem filhos, observando-se ainda, o contido no artigo 226 § 3º da Constituição Federal de 1988 que se refere "... à união estável entre homem e mulher como entidade familiar...";
2. Ser integrante da internada artística e cultural do NTG Alma Farrapa;
3. Estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais, no caso de menores de idade;
4. Haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades a ele inerentes;
5. As categorias do concurso obedecem ao seguinte:
 - a) adulta – ter entre 15 e 27 anos – (máximo 27 anos, 11 meses e 29 dias) .

DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E REALIZAÇÃO:

Art. 4º - O período de inscrição é do dia 27 de agosto à 06 de setembro de 2018, na Coordenação de Licitação e Contratos do IFfar Campus Júlio de Castilhos.

Art. 5º - Junto a Ficha inscrição deve ser entregue:

- Cópia do documento de identidade;
- Declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso, bem como o pleno conhecimento do Regulamento(se menor de idade);
- Termo de compromisso do candidato de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo.

Art. 6º - O concurso será realizado no dia 14 de setembro de 2018, no IFfar Campus Júlio de Castilhos. Conforme programação a ser divulgada.

DAS COMISSÕES AVALIADORA E REVISORA

Art. 7º - Compete à comissão avaliadora e revisora, cumprir o que determina este regulamento e as orientações e critérios estabelecidos e previamente divulgados pelo Núcleo de Tradições Gaúchas Alma Farrapa;

Art. 8º - Compete à Comissão avaliadora e revisora:

I - corrigir as provas escritas;

II - tabular os resultados da avaliação;

III - elaborar a relação dos candidatos por ordem de classificação.

IV - a comissão avaliação será constituída por 3 (três) pessoas de reconhecido saber e experiência;

Parágrafo Único – A relação será entregue a Coordenação da Invernada Artística e Cultural do NTG Alma Farrapa, e a divulgação dos resultados será realizada no dia 14 de setembro de 2018.

DOS INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PEÃO FARROUPILHA	
Prova Escrita	45 pontos
Prova Artística	20 pontos
Prova Campeira	20 pontos
Comunicação Oral	15 pontos
PRENDA	
Prova Escrita	45 pontos
Prova Artística	30 pontos
Comunicação Oral	25 pontos

Art. 10º - As provas escritas serão elaboradas a partir da seleção dentre os seguintes conteúdos:

- Tradição, Tradicionalismo e Folclore;
- História do Rio Grande do Sul;

Art. 11º - A prova artística contará com a apresentação de 2 (dois) dotes de livre escolha sendo 1 (um) de cada bloco:

Bloco 1

- Dança Tradicional Gaúcha; ou
- Dança Gaúcha de Salão.

Bloco 2

- Declamação (tema gauchesco);
- Cantar (interpretação de tema gauchesco); e
- Tocar instrumento musical (Gaita, violão, violino, rabeca, flauta doce).

Art. 12º - A prova campeira será tiro de laço em vaca parada.

Art. 13º - Na prova de comunicação oral o candidato terá 10 minutos, onde ela deverá explanar para a comissão avaliadora o Objetivo Anual do Movimento Tradicionalista Gaúcho para o ano de 2018: "UNINDO GERAÇÕES PARA CONSTRUIR O AMANHÃ A Juventude Tradicionalista como maior legado para a construção dos próximos 50 anos de MTG". Proposição aprovada no 66º Congresso Tradicionalista Gaúcho, com o objetivo de verificar a capacidade dos candidatos de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitando as características regionais.

Art. 14º - Os critérios de avaliação serão baseados na Coletânea da Legislação Tradicionalista, observando-se, para as provas que não fazem parte do mesmo, a avaliação segundo a tradicionalidade e as peculiaridades regionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - No caso da prova escrita, os candidatos entregarão os cartões de respostas (grade) e permanecerão com a prova impressa, a prova contará com 15 questões de múltipla escolha, valendo 03 pontos cada uma, e terão o tempo de 01 horas para a sua realização. Os gabaritos das provas serão disponibilizados logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

Art. 16º - As planilhas de avaliação serão arquivadas na Secretaria do NTG onde permanecerão à disposição dos candidatos pelo prazo de 30 dias contados da data da divulgação dos resultados.



Daiane de Fátima dos Santos Buêno
Coordenação da Invernada Artística e Cultural

ANEXOS:

Anexo "A" - Formulário de Inscrição.

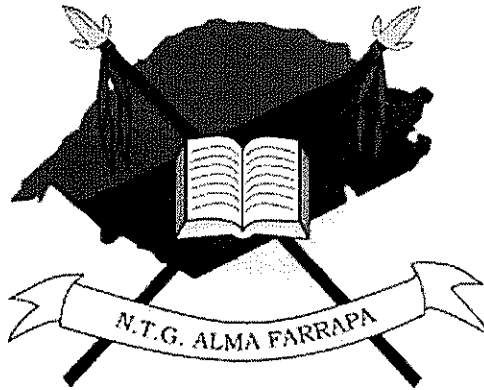
Anexo "B" - Declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso, bem como o pleno conhecimento do Regulamento.

Anexo "C" - termo de compromisso do candidato de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo.

57/S/2010
Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

5 RCI
M

Anexo "A" - Formulário de Inscrição.



CONCURSO INTERNO DE PEÕES E PRENDAS

Nome: _____

Escolaridade: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Pais ou responsáveis: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____

Declaro estar ciente do regulamento.

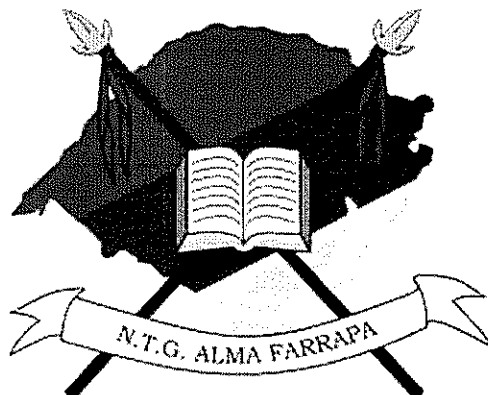
Júlio de Castilhos, __ de ____ de 2018.

Candidato

Pais ou responsáveis

BB 6
AC

Anexo "B" - Declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso, bem como o pleno conhecimento do Regulamento.



CONCURSO INTERNO DE PEÕES E PRENDAS

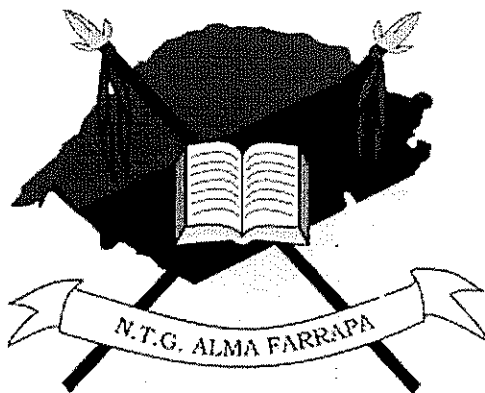
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, declaro para devido fim
de participação do(a) candidato(a) _____
no Concurso Interno de Peões e Prendas, que o mesmo está autorizado a
participar, do mesmo modo, declaro ter plena ciência do presente
regulamento.

Júlio de Castilhos, ___/___/___.

Pais ou responsáveis

Anexo "C" - termo de compromisso do candidato de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo.




CONCURSO INTERNO DE PEÕES E PRENDAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, declaro para devido fim
de participação no Concurso Interno de Peões e Prendas, assumir o
compromisso de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo
cargo, do mesmo modo, declaro ter plena ciência do presente
regulamento.

Júlio de Castilhos, ___/___/___.

Candidato

 8 